



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado de Espírito Santo

LEI Nº 002/89

CRIA EMPREGO E FUNÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura dos Serviços Auxiliares da Prefeitura Municipal de São Mateus os seguintes Cargos de Provimento em Comissão, a saber:

- 01 (um) Cargo de Diretor de Escola de 2º Grau, Padrão CC-5;
- 04 (quatro) Cargos de Inspetor Escolar, Padrão CC-4;
- 05 (cinco) Cargos de Supervisor Escolar, Padrão CC-4; e
- 05 (cinco) Cargos de Coordenador de Turno, Padrão CC-24,

que ficam, desde já, incorporados ao Anexo III, da Lei Municipal nº 14, de 21 de junho de 1983.

Art. 2º - Ficam criados, ainda, na Estrutura dos Serviços Auxiliares da Prefeitura Municipal de São Mateus, os Empregos Públicos seguintes regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho:

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado de Espírito Santo

continuação da Lei nº 002/89, Art. 2º

- 02 (dois) Cargos de Psicólogo, com remuneração de até 9 S.M.R.;
- 02 (dois) Cargos de Sociólogo, com remuneração de até 9 S.M.R.;
- 02 (dois) Cargos de Nutricionista, com remuneração de até 9 S.M.R.;
- 10 (dez) Cargos de Professor de 2º Grau, Ref. E-1;
- 20 (vinte) Cargos de Professor de 5ª a 8ª série, Ref. E-2;
- 50 (cinquenta) Cargos de Professor, Ref. E-3;
- 20 (vinte) Cargos de Vigia, Ref. E-8; e
- 15 (quinze) Cargos de Serventes, Ref. R-8,

que ficam, desde já, incorporados ao Anexo IV, da Lei Municipal nº 14, de 21 de junho de 1983.

Art. 3º - Em se tratando de empregos e funções públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, os Servidores regidos pela C.L.T. serão contratados por, no máximo 12 (doze) meses ou até a realização de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, ressalvadas as nomeações para Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal.

Art. 4º - Em vista das modificações introduzidas por esta Lei na Estrutura dos Serviços Auxiliares

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado de Espírito Santo

continuação da Lei nº 002/89, Art. 4º

res desta Prefeitura, fica o Executivo Municipal autorizado a republicar os Anexos I, II, III e IV, da Lei nº 14/83, em vigor com a redação da Lei nº 12, de 16 de junho de 1988.

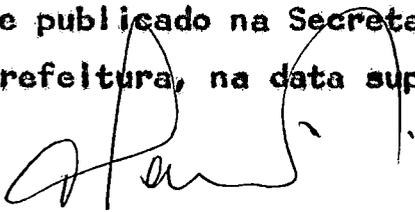
Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, o competente Crédito Suplementar, se necessário for, na forma da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove. (1989).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ELIEZER ORTOLANI NARDOTO

Secretário Municipal de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ANEXO - III

(LEI Nº 014/83, de 21.06.83)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Secretário Municipal	13	CC- 1	NCz\$ 264,00
Procurador Geral	01	CC- 1	NCz\$ 264,00
Médico	16	CC- 2	até 09 S.M.R.
Dentista	02	CC- 2	até 09 S.M.R.
Farmacêutico e Bioquímico	02	CC- 2	até 09 S.M.R.
Agrônomo	02	CC- 3	até 07 S.M.R.
Engenheiro	01	CC- 3	até 07 S.M.R.
Maestro	01	CC- 4	NCz\$ 156,80
Supervisor Escolar	07	CC- 4	NCz\$ 156,80
Diretor de Divisão	33	CC- 4	NCz\$ 156,80
Inspetor Escolar	04	CC- 4	NCz\$ 156,80
Procurador	02	CC- 5	NCz\$ 96,00
Diretor de Escola de 2º Grau	01	CC- 5	NCz\$ 96,00
Defensor Público Munici- pal	02	CC- 6	NCz\$ 95,84
Eletricista	04	CC- 6	NCz\$ 95,84
Inspetor Chefe de Rendas	01	CC- 7	NCz\$ 91,20
Assistente Social	03	CC- 7	NCz\$ 91,20
Topógrafo	01	CC- 8	NCz\$ 80,00
Pintor de Placas, Faixas e Letreiros	02	CC- 8	NCz\$ 80,00
Coordenador de Creches	01	CC- 9	NCz\$ 79,84
Diretor de Escola de 1º Grau	04	CC-10	NCz\$ 76,80

continua..



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado de Espírito Santo

continuação do Anexo - III

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Inspetor Fiscal	01	CC-11	NCz\$ 72,40
Chefe de Enfermagem	02	CC-11	NCz\$ 72,40
Desenhista	01	CC-11	NCz\$ 72,40
Orientador Educacional	01	CC-12	NCz\$ 64,90
Assistente Técnico Educa - cional	01	CC-12	NCz\$ 64,90
Supervisor Educacional	02	CC-13	NCz\$ 64,80
Encarregado de Obras	13	CC-14	NCz\$ 64,60
Encarregado de Transportes	18	CC-14	NCz\$ 64,60
Auxiliar de Contabilidade	25	CC-15	NCz\$ 64,50
Técnico Agrícola	02	CC-16	NCz\$ 64,39
Fiscal de Rendas	15	CC-16	NCz\$ 64,39
Escriturário	20	CC-17	NCz\$ 60,00
Bibliotecário	01	CC-18	NCz\$ 57,56
Encarregado de Setor	52	CC-19	NCz\$ 57,45
Fiscal de Obras e Posturas	05	CC-20	NCz\$ 57,40
Secretário Escolar de 2º Grau	10	CC-21	NCz\$ 57,21
Regulador de Torre de Tele visão	02	CC-22	NCz\$ 53,76
Datilógrafo	05	CC-23	NCz\$ 50,30
Técnico em Radiologia	03	CC-23	NCz\$ 50,30
Calculista	04	CC-23	NCz\$ 50,30
Coordenador de Turma	12	CC-24	NCz\$ 50,11
Caixa	02	CC-25	NCz\$ 48,38
Coordenador da Educar	01	CC-25	NCz\$ 48,38

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado de Espírito Santo

continuação do Anexo - III

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Auxiliar Administrativo	11	CC-25	NCz\$ 48,38
Auxiliar de Topografia	03	CC-25	NCz\$ 48,38
Secretário Escolar	30	CC-25	NCz\$ 48,38
Almoxarife	03	CC-26	NCz\$ 48,00
Auxiliar de Escritório	26	CC-26	NCz\$ 48,00
Recepcionista	03	CC-26	NCz\$ 48,00
Auxiliar de Bibliotecário	02	CC-26	NCz\$ 48,00
Encarregado de Turma	05	CC-26	NCz\$ 48,00
Auxiliar de Secretário Escolar	20	CC-26	NCz\$ 48,00

* Aprovado pela Lei Municipal nº 002/89, de 10.03.89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado de Espírito Santo

ANEXO - IV

(LEI Nº 014/83, de 21.06.83)

EMPREGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA C.L.T.

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>REF.</u>	<u>SALÁRIO</u>
Psicólogo	02		até 09 S.M.R.
Sociólogo	02		até 09 S.M.R.
Nutricionista	02		até 09 S.M.R.
Mecânico de Máquina Pesada	03	R- 1	NCz\$86,40
Operador de Máquina Pesada	14	R- 2	NCz\$80,22
Motorista de Caminhão	26	R- 2	NCz\$80,22
Armador	04	R- 3	NCz\$73,33
Pedreiro	45	R- 3	NCz\$73,33
Carpinteiro	21	R- 3	NCz\$73,33
Telefonista	08	R- 3	NCz\$73,33
Mecânico de Veículos	04	R- 4	NCz\$70,04
Motorista de Automóvel	15	R- 5	NCz\$66,66
Enfermeiro	15	R- 5	NCz\$66,66
Encarregado de Motor	03	R- 5	NCz\$66,66
Operador de Máquina Leve	06	R- 6	NCz\$63,90
Pintor de Obras	04	R- 6	NCz\$63,90
Guarda Municipal	07	R- 6	NCz\$63,90
Apontador	03	R- 7	NCz\$63,90
Auxiliar Operador de Máqui- na Pesada	06	R- 7	NCz\$63,90
Ajudante de Mecânico	06	R- 7	NCz\$63,90
Coveiro	05	R- 8	NCz\$63,90

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

continuação do Anexo - IV

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>REF.</u>	<u>SALÁRIO</u>
Salva-vidas	07	R- 8	NCz\$ 63,90
Borracheiro	04	R- 8	NCz\$ 63,90
Jardineiro	03	R- 8	NCz\$ 63,90
Vigia	50	R- 8	NCz\$ 63,90
Auxiliar de Serviços Hospi- tulares	09	R- 8	NCz\$ 63,90
Atendente Posto de Saúde	04	R- 8	NCz\$ 63,90
Servente	-x-	R- 8	NCz\$ 63,90
Gari	-x-	R- 8	NCz\$ 63,90
Trabalhador Braçal	-x-	R -8	NCz\$ 63,90
Professor de 2º Grau	40	E- 1	NCz\$ 1,70 hora/aula
Professor de 1º Grau de 5ª a 8ª Série	40	E- 2	NCz\$ 1,30 hora/aula
Professor	257	E- 3	NCz\$ 43,20 por mês , em cada turno de trabalho.

* Aprovado pela Lei nº 002/89, de 10.03.89.